



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO Nº 208/2013

INDICA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS CRECHES MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO.

**Senhor Presidente,
Senhora e Senhores Vereadores,**

A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES, por meio do Vereador abaixo assinado, usando o permissivo do Art. 98 e 99 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a alteração de horário de funcionamento das Creches Municipais deste Município, passando a funcionarem até as 19 horas.

A presente indicação é de grande importância, pois as creches municipais exercem um papel social fundamental, ao permitirem que as mães possam trabalhar fora de seus lares, sendo que muitas delas sustentam suas famílias com seus salários, enquanto seus filhos estão bem cuidados nessas instituições.

No entanto, visando melhorias para tal situação, se faz necessário a alteração do horário de funcionamento das creches, devendo funcionar até às 19:00 horas, para que as mães possam ficar mais tranquilas, terminarem seus trabalhos sem correria para pegar o filho na creche, pois esse fato é um problema concreto enfrentado pelas mães que trabalham até mais tarde.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

Desta forma, buscando alternativa que equilibre o direito da criança de ter acesso à educação e o direito das mães de trabalharem, requiro o apoio dos demais pares desta Casa de Leis, para aprovar, por unanimidade a presente indicação, pois se assim o fizerem, estarão cumprindo com o papel de porta vozes das Comunidades Santamariense, bem como, requiro o devido acatamento da indicação pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Plenário "Doutor Floriano Guilherme", 12 de junho de 2013.

EMILSON VIEIRA DA SILVA

Vereador/2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES
APROVADO

15 JUL. 2013

Presidente da Câmara Municipal

Adilson Espindula

João Bonatti